

DECRETO EXECUTIVO N.º 935, de 18 de junho de 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRAS COM ÁREA SUPERFICIAL DE 1.403,43 M2 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRÊS METROS E QUARENTA E TRÊS DECÍMETROS QUADRADOS) A SER DESTINADA PARA A UNIFORMIZAÇÃO DA LARGURA DA RUA INTENDENTE ALBINO LENZ.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5.º, alínea “i”, e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras objeto da matrícula 17.401, do Registro de Imóveis de Candelária, sem benfeitorias, de domínio e posse, medindo 1.403,43 m2 (hum mil, quatrocentos e três metros e quarenta e três decímetros quadrados), situada na zona urbana deste município, na Rua Intendente Albino Lenz, antiga 30 de Dezembro, fração ideal de um todo maior objeto do imóvel de propriedade de Ledo Ritzel, dividindo-se: pela frente, ao Oeste, com a rua Intendente Albino Lenz, por um lado, ao Norte, e nos fundos, a Leste, com terrenos de Reineles Ritzel Sobrinho e outros; e pelo outro lado, ao Sul, com terrenos de Edgar Saueressig e outros.

Art. 2.º - A área descrita neste decreto destina-se à uniformização da largura da rua Intendente Albino Lenz para fins de pavimentação e canalização de esgoto pluvial.

Art. 3.º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no art. 1.º.

Art. 4.º - Fica o Município de Candelária autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste decreto, por via amigável ou judicial, consignando a indenização à conta da dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Transportes, Obras Públicas e Trânsito, projeto atividade 2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras Públicas e Trânsito, elemento de despesa 4490610000 – Aquisição de Imóveis, fonte de recursos 0001 – Livres.

Art. 5.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
do competente livro, em
18 de junho de 2014.

Agente Adm. Auxiliar

